



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo
PROJETO DE LEI Nº 88, DE 2021

Dispõe no âmbito do município de Mogi Guaçu sobre o fornecimento e distribuição de absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer e distribuir gratuitamente, absorventes higiênicos às mulheres de baixa renda no município de Mogi Guaçu.

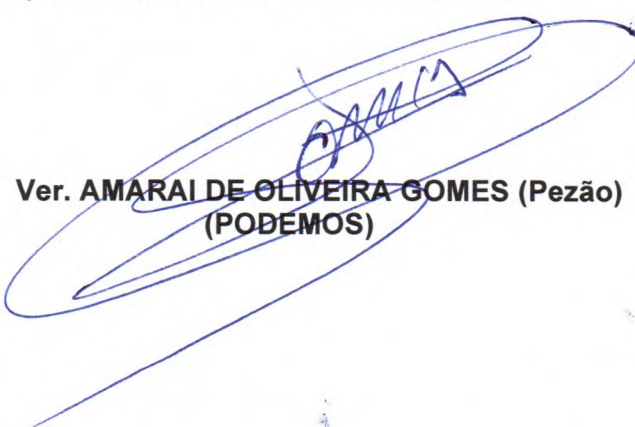
Parágrafo único – O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, fará a distribuição dos absorventes higiênicos em quantidade necessária às mulheres de baixa renda, ficando a critério o melhor método de distribuição e fornecimento do produto.

Art. 2º Para ter direito ao absorvente, a mulher de baixa renda deverá estar cadastrada em qualquer CRAS – Centro de Referência em Assistência Social do Município de Mogi Guaçu.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Ulysses Guimarães”, 14 de maio de 2021


Ver. AMARAI DE OLIVEIRA GOMES (Pezão)
(PODEMOS)



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa à distribuição e fornecimento de absorventes higiênicos às mulheres de baixa renda que não possuem condições financeiras para adquirirem o produto. Isso inclui também inúmeras jovens da rede pública de ensino que, muitas vezes, perdem mais de 40 dias por ano letivo por falta do produto. Devido aos imprevistos da falta de dinheiro para comprar absorventes no decorrer do período menstrual, se faz necessário a distribuição gratuita, que é fundamental tanto para a saúde da mulher como para seu desenvolvimento diário de trabalho ou estudo. Todavia, nem sempre ela dispõe do produto no momento de necessidade, tendo que recorrer na grande maioria a subterfúgios nada saudáveis e higiênicos, que acarretam grandes constrangimentos e possíveis complicações na saúde. Por esses motivos e pensando no bem-estar e saúde das mulheres é que se faz necessário à distribuição gratuita de absorventes em casos e necessidades emergenciais. Portanto conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desse importante Projeto de Lei.